



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 145/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA,
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
IGARAPÉ-AÇU / PA E A SR^a. MARIA
MARLENE SANTOS DE LIMA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Srº **FRANCISCO DE SOUSA SANTOS**, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Sr^a. **MARIA MARLENE SANTOS DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº **454.882.152-04**, RG nº **207287**, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/2022, mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA



3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 145/2022 por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, iniciando-se em 30 de junho de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 29 de junho de 2026.

Francisco de Sousa Santos
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 003/2025 - GP/PMI

Francisco de Sousa Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 15.587.532/0001-44
LOCATÁRIO**

Maria Marlene Santos de Lima

**MARIA MARLENE SANTOS DE LIMA
CPF: 454.882.152-04
LOCADOR**

Testemunhas:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____